TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de fitilho de ráfia sintética reciclada, modelo BT trançado/retorcido, acondicionado em rolos de aproximadamente 10 kg, com cerca de 500 metros cada, classificado como material de consumo, destinado às atividades de amarração e acondicionamento de materiais recicláveis no Centro de Triagem de Resíduos Sólidos de Maracajá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades operacionais do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos de Maracajá, especialmente nos processos de amarração, acondicionamento e organização dos materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva municipal. O fornecimento regular do insumo é indispensável para garantir resistência adequada durante a prensagem, manuseio e transporte dos fardos produzidos, evitando rompimentos e perdas de material.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o fitilho de ráfia sintética reciclada apresenta adequação técnica superior em relação às alternativas analisadas, além de contribuir para a padronização dos procedimentos, melhoria da eficiência operacional e fortalecimento das políticas municipais de gestão ambiental e sustentabilidade, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios previstos em seu art. 11, que tratam do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, bem como nas disposições aplicáveis à contratação de bens comuns, por meio da modalidade Pregão, na forma de Sistema de Registro de Preços.

A adoção do registro de preços mostra-se adequada diante da natureza do objeto como material de consumo, da demanda recorrente e da necessidade de aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, observando-se ainda o Decreto Municipal nº 31/2023, que regulamenta os procedimentos de contratação no âmbito do Município de Maracajá.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de **Sistema de Registro de Preço.** Tal escolha decorre da natureza do objeto como material de consumo, da demanda recorrente e da necessidade de aquisições parceladas, conforme a conveniência e a necessidade da Administração, nos termos da legislação vigente.

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico

X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

Esses documentos asseguram a coerência, a transparência e a adequada instrução do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. NATUREZA DO OBJETO

X	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

O objeto desta contratação é classificado como material de consumo, nos termos da legislação vigente, por se tratar de bem destinado ao uso contínuo nas atividades operacionais do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos de Maracajá, cujo consumo ocorre de forma recorrente e sem incorporação permanente ao patrimônio público.

7. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste no fornecimento contínuo de material de consumo adequado às atividades operacionais do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos de Maracajá, por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva do serviço.

A adoção dessa solução possibilita regularidade no abastecimento, padronização do insumo utilizado nas rotinas de amarração e acondicionamento de materiais recicláveis, redução de riscos operacionais e maior eficiência na execução das atividades, assegurando a continuidade do serviço público e o atendimento às necessidades administrativas e ambientais do Município.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

O material a ser fornecido deverá atender às especificações técnicas mínimas abaixo descritas, sendo vedado o fornecimento de produto em desacordo com os padrões estabelecidos:

a. **Tipo do material:** Fitilho de ráfia sintética reciclada;

b. **Modelo:** BT trançado/retorcido;

c. **Aplicação:** Amarração e acondicionamento de fardos de materiais recicláveis, especialmente papelão, plásticos e similares, em operações de prensagem e manuseio contínuo;

d. **Material de fabricação:** Plástico reciclado, com resistência compatível às atividades industriais de prensagem;

e. **Formato:** Trançado/retorcido, proporcionando maior firmeza e segurança nas amarrações;

f. Cor: Verde musgo;

g. Desempenho mínimo: Alta resistência à tração, de aproximadamente 500kg, sem rompimento durante o uso regular nas condições operacionais do Centro de Triagem;

h. Condições gerais: O produto deverá ser novo, de primeira linha, isento de defeitos de fabricação e entregue em embalagens que preservem suas características físicas até o momento do uso.

8.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Lote Único					
01	500	Rolo	Fitilho torcido modelo BT, em rolos de aproximadamente 10 kg, com cerca de 500 metros por rolo, conforme especifica – ções técnicas descritas neste Termo de Referência.	R$ 136,70	**R$ 68.350,00**
VALOR TOTAL R$ 68.350,00 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).					

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 68.350,00** (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	112 – 3.9.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500

A despesa decorrente da presente contratação será custeada por recursos próprios do Município, com recursos orçamentários consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Esporte, devendo a respectiva dotação orçamentária ser indicada pelo Setor de Contabilidade no momento oportuno, previamente à formalização da contratação.

A contratação somente será efetivada após a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira, em atendimento às exigências legais e aos princípios da responsabilidade fiscal.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	O fornecimento do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), conforme a demanda da Administração.
Local de execução/entrega:	Sem custo adicional de transporte, a entrega deverá ser realizada no Complexo Esportivo Antônio da Rocha, situado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 589, Centro, CEP 88915-000, ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento, desde que

	localizado no Município de Maracajá.
azo para reposição do objeto em caso de dade:	A contratada deverá proceder à substituição do material que apresentar irregularidades ou não conformidade com as especificações no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação formal pela fiscalização.
ndições de pagamento:	O pagamento será efetuado após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, observadas as condições e prazos estabelecidos no edital e na legislação vigente.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

A medição do objeto será realizada com base na **quantidade efetivamente entregue**, conforme os itens, unidades e quantitativos estabelecidos no Item 8.1 deste Termo de Referência.

O **aceite provisório** ocorrerá no momento da entrega dos materiais, mediante conferência visual e quantitativa, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas.

O **aceite definitivo** será formalizado após a conferência completa do material entregue, incluindo a verificação da conformidade técnica com as especificações exigidas, não sendo constatadas irregularidades.

A documentação necessária para o aceite compreenderá a **nota fiscal**, acompanhada do respectivo atesto do fiscal do contrato, confirmando o recebimento e a conformidade do objeto.

Na hipótese de fornecimento em desacordo com as especificações, a Administração poderá proceder à **glosa** dos valores correspondentes aos itens não aceitos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, devendo a contratada realizar a substituição dos materiais recusados nos prazos estabelecidos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além daquelas previstas na legislação aplicável:

- Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade, integridade e adequação dos produtos ao uso pretendido.
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, devendo substituir, sem ônus adicional ao Município, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, no prazo definido pela Administração.
- Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- Atender prontamente às solicitações da Administração e às orientações do gestor e do fiscal do contrato, prestando os esclarecimentos que forem solicitados e colaborando para a adequada execução do objeto.

- Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de gestor e fiscal formalmente designados, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- Disponibilizar as informações e condições necessárias para a adequada execução do fornecimento, inclusive quanto ao local de entrega e horários para recebimento dos materiais.
- Receber provisória e definitivamente os materiais fornecidos, desde que atendidas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento devido à contratada, no prazo e condições estabelecidos, após o atesto da nota fiscal e a comprovação da regular execução do objeto.
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, concedendo prazo para correção, quando couber, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração.

15. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão executadas conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 031/2024, que regulamenta os procedimentos de acompanhamento e execução contratual no âmbito do Município de Maracajá/SC com a seguinte designação:

Gestor do Contrato: Edinei Pedro Rocha, Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Esporte, Matrícula 2166.

Competências: Responsável pela condução administrativa do contrato, incluindo a emissão da Ordem de Serviço, o monitoramento global do cumprimento dos prazos e das obrigações financeiras, e a interlocução formal com a contratada para questões de gestão.

Fiscal do Contrato: Clesio Zadroski Rocha, Administrador Do Centro De Triagem, Matrícula 2734.

Competências: Responsável pela fiscalização técnica da execução dos serviços, devendo realizar vistorias, atestar as etapas de execução, verificar a conformidade com as especificações deste TR e emitir os pareceres para aceite provisório e definitivo.

A contratada deverá manter comunicação direta e eficiente com ambos os agentes, atendendo prontamente a suas solicitações e fornecendo todas as informações necessárias para o adequado acompanhamento da execução contratual.

16. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).
Tipo de objeto:	Fornecimento de material de consumo.

Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço por item.

17. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente justificada a necessidade de continuidade.

A eventual prorrogação estará condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária e avaliação satisfatória da execução contratual.

18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o aceite formalizado pelo fiscal do contrato.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá proceder à substituição dos materiais em desacordo, no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional para a contratante.

19. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Este Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e constitui documento essencial para a instrução do pregão presencial, celebração de ata de registro de preços ou contrato, fiscalização da execução e julgamento de eventuais questões dele decorrentes.

Quaisquer omissões ou situações não previstas serão resolvidas com base na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 31/2023, sempre primando pelo interesse público e pelos princípios que regem a administração pública.

As comunicações oficiais entre as partes deverão ser feitas por escrito, por meio de ofício ou sistema eletrônico oficial, com cópia aos autos do processo.

Fica desde já estabelecido que a interpretação deste instrumento deverá sempre favorecer a finalidade pública da contratação e a plena execução do objeto conforme especificado.

Edinei Pedro Rocha
Matrícula 2166
Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Esporte

Maracajá, 27 de janeiro de 2026.